



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1207

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1207

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3152/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

ANGELAMARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais JOÃO ANTONIO LONGHIN, portador da CTPS 0002329 - Série 00463-SP-, e JOSE BELISARIO VIEIRA, portador da CTPS 0044642 - Série 00212 - SP, ambos lotados no cargo de pedreiro e prestando serviços no Setor de Serviços de Engenharia;

CONSIDERANDO que em virtude da necessidade de município dispor de funcionários que fiquem responsáveis pelo sepultamento no cemitério público municipal e de não dispor no Quadro de Pessoal lotação no cargo de coveiro;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designados os servidores públicos municipais JOÃO ANTONIO LONGHIN, portador da CTPS 0002329 - Série 00463-SP-, e JOSE BELISARIO VIEIRA, portador da CTPS 0044642 - Série 00212 - SP, ambos lotados no cargo de pedreiro e prestando serviços no Setor de Serviços de Engenharia; para atender, cumulativamente, as atribuições de coveiro, ficando responsável pelo sepultamento no cemitério público municipal em qualquer dia e horário que ocorrer falecimento dos munícipes, bem como de pessoas de outros municípios que serão sepultados no cemitério municipal.

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedidas

Gratificações de Funções equivalentes a 60% (sessenta por cento) de seus salários base mensal, por se encontrarem designados, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos dos empregados municipais para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas enquanto perdurarem o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de abril de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração